

Proposta RDJ GESTÃO 56/2020
Brasília-DF, 15 de outubro de 2020.

A
Comissão Permanente de Licitação
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Ministério das Minas e Energia - MME
Brasília - DF

PROPOSTA DE PREÇOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020- MME
Processo Administrativo N.º 48340.002436/2020-61

Prezados Senhores(as)

RDJ Assessoria e Gestão Empresarial Eireli, sociedade comercial com sede em Brasília-DF no SIBS Quadra 03 Conjunto "C" Lotes 09/11, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF Telefone (61) 3386-0081 e-mail comercial@rdjgestao.com.br, e licitacoes@rdjgestao.com.br, com inscrição no CNPJ/MF nº 06.350.074/0001-34, tem a grata satisfação de submeter à apreciação de Vossa Senhoria, proposta de preços para contratação de pessoa jurídica, mediante Ata de Registro de Preços para prestação de serviços continuados de recepção, em portarias e outros ambientes no âmbito das áreas ocupadas pelo Ministério das Minas e Energia, no Bloco "U" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, com dedicação exclusiva de mão-de-obra na metodologia de Postos de Trabalhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DO PREÇO

Descrição	Valor por empregado	Qt. Empregados por Posto	Valor Mensal do Posto de Trabalho	Valor para 12 meses
SUPERVISOR(a)	R\$ 5.677,11	1	R\$ 5.677,11	R\$ 68.125,32
RECEPCIONISTA	R\$ 4.530,13	30	R\$ 135.903,95	R\$ 1.630.847,43
TOTAL MENSAL			141.581,06	R\$ 1.698.972,75
TOTAL GLOBAL				R\$ 1.698.972,75

O valor para execução dos serviços para um período de 12 (doze) meses é de R\$ 1.698.972,75
(Um milhão seiscentos e noventa e oito mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social do Licitante:	RDJ Assessoria e Gestão Empresarial Eireli
CNPJ:	06.350.074/0001-34
Endereço:	SIBS Quadra 03, Conjunto C, Lotes 09/11 - Núcleo Bandeirante, Brasília/DF
E-mail:	comercial@rdjgestao.com.br
Telefone/fax:	(61) 3386-0081
Dados Bancários	Banco do Brasil (001) Agência 3599-8 Conta Corrente nº 430.036-x

Representante Legal

Nome:	Reinoldo de Mello
Identificação:	RG: 60.166.186-5 CPF: 503.587.669-15
Qualificação:	Sócio Proprietário

O PROPONENTE DECLARA QUE:

- a) a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia subsequente ao da efetiva abertura das propostas;
- b) tem condições para realizar os serviços objeto do Termo de Referência;
- c) recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação e aceita expressamente as condições dispostas no ato convocatório;
- d) sob as penas da Lei, nesta data, não existem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente integralmente dos requisitos de Habilitação do Pregão Eletrônico nº 11/2020, conforme Edital;
- e) nos valores constantes desta proposta estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto, tais como: mão-de-obra, transporte/deslocamento, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da licitação;
- f) para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, esta empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- g) a presente proposta foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e que o conteúdo desta proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 11/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- h) Que a Convenção Coletiva de Trabalho adotada para elaboração das Planilhas foi: SINDISERVIÇOS DF000001/2020.
- i) Que dispomos de estrutura administrativa e operacional em Brasília, compatível para execução dos serviços a ser confirmada por vistoria pelo MME- BRASÍLIA - DF.
- j) Que o nosso regime tributário é como base no lucro real
- k) Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado do Edital e para esse fim fornecemos todos os dados da empresa e de seu representante;
- l) Que detém instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.
- M) Ratificamos os exatos termos da proposta e averbamos quanto sua exatidão ao tempo em que declaramos o compromisso de desempenhar os serviços nos termos do Edital e seus anexos, garantindo sua qualidade e e dentro da quantidade exigida e adequada à perfeita execução dos serviços contratados

Brasília-DF, 19 de outubro de 2020.

RDJ Assessoria e Gestão Empresarial Eireli
Edilson de Freitas
Procurador

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA						
Secretaria Executiva						
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração						
Coordenação Geral de Recursos Logísticos						
Coordenação de Atividades Gerais						
QUADRO RESUMO (SERVIÇOS)						
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado (R\$)	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtde de postos	Valor total do serviço (R\$)
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Supervisor(a)	5.677,11	1	5.677,11	1	5.677,11
II	Recepcionista	4.530,13	1	4.530,13	30	135.903,95
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II +... XIII)					31	141.581,06
Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS						
Descrição					Valor (R\$)	
A	Valor proposto por Posto de Serviço					
A1	Supervisor(a)				5.677,11	
A2	Recepcionista				135.903,95	
B	Valor mensal do serviço				141.581,06	
C	Valor global anual da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses).				1.698.972,75	
Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.						
VALOR GLOBAL TOTAL ANUAL (SERVIÇOS/MÃO DE OBRA)						
Descrição			Mensal (R\$)	Anual (R\$)		
Mão de Obra			141.581,06	1.698.972,75		
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL			141.581,06	1.698.972,75		

RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

Assessoria & Gestão Empresarial Eireli.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA			
Secretaria Executiva			
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração			
Coordenação Geral de Recursos Logísticos			
Coordenação de Atividades Gerais			
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO			
ANEXO VII-D - Instrução Normativa nº 5/2017-SEGES/MPDG - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018 - SEM DESONERAÇÃO DO INSS			
Nº Processo: 48340.002436/2020-61			
Licitação Nº 11/2020			
Dia 15 de outubro de 2020			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	19/10/2020	
B	Município/UF	Brasília/DF	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2020 / CCT - SINDSERVIÇOS-DF/SEAC-DF	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Supervisor(a)		Posto	1
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.			
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.			
MÓDULOS			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Supervisor(a)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4201-25	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional/CCT-2020	R\$ 2.474,47	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Supervisor(a)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano) - Vigência 01º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.	01 de janeiro	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base - 44 hs/semana	100%	2.474,47
B	Adicional de Periculosidade	0%	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0%	0,00
D	Adicional Noturno	0%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0%	0,00
F	Outros (especificar)		
Total da Remuneração		100%	2.474,47
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	206,12
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	274,83
Total		19,44%	480,95
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima			



Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	598,48
B	Salário Educação	2,50%	74,81
C	SAT - Seguro de Acidente do Trabalho (RAT 2,00% * FAP 0,96)	1,92%	57,45
D	SESC ou Sesi	1,50%	44,89
E	SENAI ou SENAC	1,00%	29,92
F	SEBRAE	0,60%	17,95
G	INCRA	0,20%	5,98
H	FGTS	8,00%	239,39
Total		35,72%	1.068,88

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, Submódulo 2.1 e no Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte ((R\$ 5,50)x2x21 dias) - 6% Salário Base - Itinerário: Cidade Satélite/Estação Rodoviária P.P/Esplanada/Vice-versa - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA	82,53
B	Auxílio Alimentação (Valor de R\$33,62 x 21 dias efetivamente trabalhados) - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA	706,02
C	Auxílio Saúde - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PLANO AMBULATORIAL	153,77
D	Assistência Odontológica - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA	10,63
E	Auxílio Creche	
F	Seguro de Vida e Assistência Funeral - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, Parágrafo Primeiro	2,00
Total		954,95

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	480,95
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.068,88
2.3	Benefícios Mensais e Diários	954,95
Total		2.504,78

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado (Estimativa: 5% dos empregados serão substituídos durante um ano) - $[(5\%)/12] = 0,417\%$ art. 487 CLT - Súmula 305/TST, Ac.2.271/2010-TCU, Lei nº 12506/2011.	0,417%	12,32
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado $(8\% \times 0,417\%)$	0,033%	0,99
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (multa de 40% sobre FGTS) $\times$ Aviso Prévio Indenizado $(0,417\%) = (0,417\%) \times 0,40 = 0,167\%$ (Art. 18, § 1º da Lei nº 8.036/90, Art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001)	0,167%	4,93
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488 CLT) refere-se à indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato de trabalho sem justo motivo, considerando que conforme Cláusula Trigésima Segunda INCENTIVO A CONTINUIDADE - da CCT SINDISERVIÇOS DF 00001/2020, no encerramento do contrato os empregados não fazem jus a rubrica do aviso prévio, portanto sendo considerado penas a rotatividade durante o período do contrato foi considerando portanto que cerca de 2,00% do pessoal é demitido nessa situação, temos portanto $((7/30)/12 \times 0,02 \times 100\%) = 0,04\%$	0,040%	1,18
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado $(35,72\% \times 0,04\%)$	0,014%	0,42
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado $(40\% \times 0,04\%)$	0,02%	0,47
Total		0,69%	20,32
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	22,90
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (estatística - uma/ano) = (1/12)/30	0,28%	6,87
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (Estatística 1,5 % trabalhadores/ano)	0,125%	3,09
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 27 Decreto nº 89.312 de 23/01/84, obrigado o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho, previsto do art. 131 da CLT, de acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério do Trabalho (hoje Secretaria da Economia, baseado em informação prestadas pelos empregadores por meio da GFIP 0,78% se acidentaram por ano e considerando também o baixo índice de acidente de trabalho para a atividade, assim temos ((15/30/12*0,0078x100= 0,03	0,030%	0,74
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Estatística 1,5 % trabalhadoras/ano) = (1,5%)/12	0,125%	3,09
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (1 ausências/por ano)	0,01%	0,25
Total		1,49%	36,95

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total			

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	1,49%	36,95
4.2	Substituto na Intra jornada		
Total			36,95

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	59,47
B	Materiais de Consumo (mediante planilha a parte, na forma de ressarcimento)	
C	Equipamentos/ferramentas/(Relógio de Ponto)	0,61
D	Outros	0,00
Total		60,08

Nota: Valores mensais por empregado

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,10%	5,10
B	Lucro (Estudo TCU - TC 025.990/2008-2)	0,05%	2,59
C	Tributos	10,09%	
	C.1. Tributos Federais - PIS (0,91%) + COFINS (4,18)/	5,09%	288,96
	C.2. Tributos Estaduais - ISS (5%) (Distrito Federal) /	5,00%	283,86
Total		10,24%	580,51

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.474,47
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.504,78
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	20,32
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	36,95
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	60,08
Subtotal (A + B + C + D + E)		5.096,60
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	580,51
Valor total por empregado		5.677,11

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Atividades Gerais

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO

ANEXO VII-D - Instrução Normativa nº 5/2017-SEGES/MPDG - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018 - SEM DESONERAÇÃO DO INSS

Nº Processo: 48340.002436/2020-61

Licitação Nº 11/2020

Dia 15 de outubro de 2020

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	19/10/2020
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2020 / CCT - SINDSERVIÇOS-DF/SEAC-DF
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Recepcionista	Posto	1

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

MÓDULOS

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepcionista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional/CCT-2020	R\$ 1.826,64
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Recepcionista
5	Data base da categoria (dia/mês/ano) - Vigência 01º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.	01 de janeiro

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base - 44 hs/semana	100%	1.826,64
B	Adicional de Periculosidade	0%	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0%	0,00
D	Adicional Noturno	0%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0%	0,00
F	Outros (especificar)		
	Total da Remuneração	100%	1.826,64

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	152,16
B	Férias e Adicional de Férias	202,88
	Total	355,04

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários-(GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	441,79
B	Salário Educação	2,50%	55,22
C	SAT - Seguro de Acidente do Trabalho (RAT 2,00% * FAP 0,96)	1,92%	42,41
D	SESC ou Sesi	1,50%	33,13
E	SENAI ou SENAC	1,00%	22,09
F	SEBRAE	0,60%	13,25
G	INCRA	0,20%	4,42
H	FGTS	8,00%	176,72
	Total	35,72%	789,04

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, Submódulo 2.1 e no Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte ((R\$ 5,50)x2x21 dias) - 6% Salário Base - Itinerário: Cidade Satélite/Estação Rodoviária P.P/Esplanada/Vice-versa - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA	121,40
B	Auxílio Alimentação (Valor de R\$33,62 x 21 dias efetivamente trabalhados) - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA	706,02
C	Auxílio Saúde - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PLANO AMBULATORIAL	153,77
D	Assistência Odontológica - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA	10,63
E	Auxílio Creche	
F	Seguro de Vida e Assistência Funeral - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, Parágrafo Primeiro	2,00
	Total	993,82

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	355,04
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	789,04
2.3	Benefícios Mensais e Diários	993,82
	Total	2.137,90

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		0	
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado (Estimativa: 5% dos empregados serão substituídos durante um ano) - $[(5\%)/12] = 0,417\%$ art. 487 CLT - Súmula 305/TST, Ac.2.271/2010-TCU, Lei nº 12506/2011.	0,417%	9,10
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado ($8\% \times 0,417\%$)	0,033%	0,73
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (multa de 40% sobre FGTS) x Aviso Prévio Indenizado ($0,417\%$) = $(0,417\%)*0,40 = 0,167\%$ (Art. 18, § 1º da Lei nº 8.036/90, Art. 1º da Lei Complementar nº 110/2001)	0,167%	3,64
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488 CLT) refere-se à indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato de trabalho sem justo motivo, considerando que conforme Cláusula Trigésima Segunda INCENTIVO A CONTINUIDADE - da CCT SINDISERVIÇOS DF 00001/2020, no encerramento do contrato os empregados não fazem ióe a rubrica do aviso prévio, portanto sendo considerada nula e a	0,040%	0,87
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado ($36,8\% \times 0,04\%$)	0,014%	0,31
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado ($40\% \times 1,944\%$)	0,02%	0,35
	Total	0,69%	15,00

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	16,91
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (estatística - uma/ano) = (1/12)/30	0,28%	5,07
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (Estatística 1,5 % trabalhadores/ano)	0,125%	2,28
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 27 Decreto nº 89.312 de 23/01/84, obrigado o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho, previsto do art. 131 da CLT, de acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério do Trabalho (hoje Secretaria do Ministério da Economia), baseado em informação prestadas pelos empregadores por meio da GFIP 0,78% se acidentam por ano e considerando também o baixo índice de acidente de trabalho para a atividade assim temos $((15/30/12 * 0,0078 * 100) = 0,03$	0,030%	0,55
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Estatística 1,5 % trabalhadoras/ano) = (1,5%)/12	0,125%	2,28
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (1 ausências/por ano)	0,01%	0,18
Total		1,49%	27,28

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total			

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	1,49%	27,28
4.2	Substituto na Intra jornada		
Total			27,28

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	59,47
B	Materiais de Consumo (mediante planilha a parte, na forma de ressarcimento)	
C	Equipamentos/ferramentas/(Relógio de Ponto)	0,61
D	Outros	0,00
Total		60,08

Nota: Valores mensais por empregado

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,10%	4,07
B	Lucro (Estudo TCU - TC 025.990/2008-2)	0,05%	2,08
C	Tributos	10,09%	
	C.1. Tributos Federais - PIS (0,91%) + COFINS (4,18%)	5,09%	230,58
	C.2. Tributos Estaduais - ISS (5%) (Distrito Federal)	5,00%	226,51
Total		10,24%	463,24

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.826,64
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.137,90
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	15,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	27,28
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	60,08
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.066,89
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	463,24
Valor total por empregado		4.530,13

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA					
Secretaria Executiva					
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração					
Coordenação Geral de Recursos Logísticos					
Coordenação de Atividades Gerais					
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO					
TABELA PREÇOS UNIFORMES					
Item	Tipo de uniforme	Unid	Quant Anual	Valor(R\$)	
				Unitário	Anual
1	Blazer Feminino	Peça	124	42,23	5.236,52
2	Calça Social Feminina	Peça	124	27,65	3.428,60
3	Camisa Social	Peça	186	26,15	4.863,90
4	Echarpe	Peça	124	8,67	1.075,08
5	Meia Fina ¾	Par	186	2,70	502,20
6	Sapato Feminino	Par	124	53,21	6.598,04
7	Crachá de Identificação	Un	31	2,65	82,15
8	Máscaras de Tecido	Un	248	1,35	334,80
VALOR TOTAL ANUAL					22.121,29
VALOR TOTAL MENSAL					1.843,44
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO					59,47

RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

Assessoria & Gestão Empresarial Eireli.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Atividades Gerais

PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO

PLANILHA DE EQUIPAMENTO - RELÓGIO PARA REGISTRO DE FREQUENCIA					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor(R\$)	
				Unitário	60 meses
1	Relógio de ponto Biométrico Control iD Class (Biometria, senha + TCP-IP) REP iDClass - incluso software para controle do ponto, treinamento, instalação, configuração do equipamento e bobina de papel. Homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, segundo normas da Portaria 1510/2009.	Un	1	1.134,85	1.134,85
Valor Mensal por Empregado (31)					0,61

19/10/2020



Assessoria & Gestão Empresarial Eireli.